

**REGULAMENTO**  
**ESCOLA DE VERÃO DA FUNDAÇÃO**  
**2022**

**1. Objetivos**

- 1.1.** A Escola de Verão da Fundação Francisco Manuel dos Santos (adiante abreviadamente designada por “**Escola de Verão da Fundação**”) é uma iniciativa promovida pela Fundação Francisco Manuel dos Santos (doravante, “**Fundação**”) que consiste num conjunto de conferências e debates destinados a estudantes do 10.º e 11.º anos de escolaridade, de inscrição voluntária, que pretende contribuir para a formação dos estudantes num ambiente privilegiado de discussão e pensamento crítico.
- 1.2.** O presente Regulamento visa fornecer as informações necessárias e regular a participação e o funcionamento desta iniciativa, promovida pela **Fundação** entre 4 e 11 de setembro de 2022.

**2. Destinatários**

- 2.1.** A **Escola de Verão da Fundação** destina-se a estudantes do Ensino Secundário que, no ano letivo de 2021/2022, se encontrem a frequentar o 10.º ou 11.º ano de escolaridade e que ainda não tenham completado 18 anos de idade.
- 2.2.** Não são aceites candidaturas por parte de jovens que tenham frequentado alguma das edições anteriores da Escola de Verão.
- 2.3.** Apenas poderão participar nesta iniciativa os participantes selecionados previamente pela Fundação.

**3. Local**

- 3.1.** A **Escola de Verão da Fundação** irá decorrer em Lisboa, e todas as suas atividades ocorrerão presencialmente.
- 3.2.** O ponto de encontro dos participantes será na Estação do Oriente, em Lisboa (Avenida D. João II, 1900-233 Lisboa).

#### **4. Direitos e deveres dos participantes**

**4.1.** Os participantes terão acesso a toda a informação relevante no que concerne à organização e participação na **Escola de Verão da Fundação**, nomeadamente:

- a) Programas e atividades;
- b) Regulamento;
- c) Pessoas de contacto;
- d) Localização, funcionamento e serviços disponíveis nas imediações onde decorrerem as atividades inerentes à **Escola de Verão da Fundação**.

**4.2.** Os participantes têm o direito de realizar todas as atividades organizadas no âmbito da **Escola de Verão da Fundação**, de receber acompanhamento pedagógico no decurso destas e de ter acesso aos materiais e equipamentos necessários ao seu bom desempenho. Estão também garantidas aos participantes:

- a) a estada;
- b) as refeições (pequeno-almoço, almoço, lanches e jantar);
- c) o transporte durante as atividades;
- d) o transporte desde o local de residência do/a estudante até ao ponto de encontro dos participantes;
- e) um seguro de acidentes pessoais.

**4.3.** Para sua segurança e bom funcionamento das atividades, os participantes devem cumprir as instruções que lhes forem dadas pelos monitores e outros elementos da organização, bem como seguir as indicações que constam do presente Regulamento. O comportamento dos participantes deve reger-se pelos princípios de civilidade, responsabilidade e respeito pelos outros.

**4.4.** Os Encarregados de Educação devem preencher uma ficha clínica informando de quaisquer necessidades especiais dos seus educandos, no que diz respeito a problemas de saúde, necessidade de medicação, alergias ou restrições alimentares.

#### **5. Direitos e deveres da organização**

**5.1.** A organização reserva-se o direito de alterar a programação indicada.

- 5.2. Qualquer prejuízo nos equipamentos ou estruturas causado por ato culposos dos participantes será punido com a cobrança do valor correspondente ao bem danificado ou necessário à sua reparação.
- 5.3. A organização é responsável pelos participantes no período em que decorre a **Escola de Verão da Fundação**.
- 5.4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, cada participante será responsável pelos seus bens pessoais, não podendo a organização da **Escola de Verão da Fundação** ser responsabilizada pelo seu extravio ou por eventuais danos causados nos mesmos.

## 6. Horários

- 6.1. No primeiro dia da **Escola de Verão da Fundação**, os participantes devem apresentar-se no ponto de encontro definido (Estação do Oriente) entre as 18h e as 19h – este horário é provisório, podendo sofrer alterações até antes do início da **Escola de Verão da Fundação**. Os Encarregados de Educação devem comunicar, atempadamente, qualquer atraso dos seus educandos no primeiro dia.
- 6.2. No último dia, a **Fundação** garante a entrega dos participantes às 20h na Estação do Oriente – este horário é provisório, podendo sofrer alterações até antes do início da **Escola de Verão da Fundação**.
- 6.3. A **Fundação** não se responsabiliza pelos participantes durante o trajeto entre o local de residência e a Estação do Oriente e vice-versa.
- 6.4. As atividades irão decorrer durante o período da manhã e da tarde, podendo decorrer também após o jantar, em alguns dias.

## 7. Atividades

- 7.1. As atividades de carácter pedagógico e científico são da responsabilidade da **Fundação** e dos monitores.
- 7.2. Durante o dia, os participantes são acompanhados por monitores, que os ajudarão no decurso dos trabalhos a desenvolver e nas visitas a realizar.

- 7.3. Todas as atividades são de carácter obrigatório, não podendo os participantes ausentar-se ou sair mais cedo, sem autorização por escrito do Encarregado de Educação.
- 7.4. Os Encarregados de Educação são responsáveis por comunicar à organização qualquer ausência dos participantes.
- 7.5. Os participantes são responsáveis pelos seus bens pessoais, sendo desaconselhado trazer bens de valor para as atividades.
- 7.6. A **Fundação** não se responsabiliza por eventos e/ou danos que possam ocorrer caso o participante se ausente da **Escola de Verão da Fundação** sem autorização prévia por parte da organização.

## 8. Refeições

- 8.1. No período em que decorre a **Escola de Verão da Fundação**, os participantes têm direito a pequeno-almoço, lanche durante o período da manhã, almoço, lanche no período da tarde e jantar.
- 8.2. No que concerne a alergias e intolerâncias alimentares, a organização da **Escola de Verão da Fundação** não poderá assegurar proteção contra os riscos de reação alérgica relativamente aos alimentos por si fornecidos.
- 8.3. No caso de o participante ser vegetariano ou vegano, é da responsabilidade dos seus Encarregados de Educação comunicar, atempadamente, esta situação.

## 9. Transportes

- 9.1. Para as visitas, passeios e outras atividades incluídas nos programas está previsto o transporte dos participantes.
- 9.2. A chegada à Estação do Oriente e o regresso a casa, no início e após a conclusão da **Escola de Verão da Fundação**, respetivamente, são da inteira responsabilidade dos participantes ou dos seus Encarregados de Educação.
- 9.3. A **Fundação** irá reembolsar os participantes ou os seus Encarregados de Educação pelos custos de deslocação entre o local de residência e a Estação do Oriente e vice-versa,

mediante a apresentação de uma fatura-recibo, no primeiro dia, dos bilhetes de ida e de volta, de comboio ou autocarro, desde que emitidos com os dados fiscais da **Fundação**, abaixo indicados.

Nome: Fundação Francisco Manuel dos Santos

Morada: Largo Monterroio de Mascarenhas, n.º 1, 7.º, 1099-081 Lisboa

Número de identificação fiscal: 508867380

## 10. Comportamento

- 10.1. Em caso de indisciplina, a ocorrência é comunicada ao Encarregado de Educação.
- 10.2. Verificando-se reincidência ou falta grave de mau comportamento, o participante poderá ser compelido a abandonar a **Escola de Verão da Fundação**.
- 10.3. Qualquer ofensa ou dano causados por dolo ou culpa grave do participante será da inteira responsabilidade do mesmo ou dos seus representantes legais.

## 11. Captação e divulgação de Imagens

- 11.1. No decurso da **Escola de Verão da Fundação**, a organização procederá à recolha de imagens por fotografia e vídeo, bem como à sua divulgação em páginas da Internet dedicadas a esta iniciativa, em outras páginas de promoção da **Fundação** e em materiais de divulgação da mesma, o que poderá incluir a transmissão em direto, por *streaming*, de algumas sessões nas redes sociais da **Fundação**.
- 11.2. A participação na **Escola de Verão da Fundação** pressupõe que os participantes tomaram conhecimento e autorizaram a captação e divulgação de imagens no âmbito das atividades a desenvolver.
- 11.3. Qualquer impedimento à recolha, utilização e divulgação de imagens deve ser comunicado por escrito no ato de inscrição ou no ato de autorização à participação, sem prejuízo do direito dos titulares dos dados (ou respetivos representantes legais) à revogação do consentimento previamente prestado (para mais informações, por favor consulte a cláusula 15 do presente Regulamento, relativa aos Dados Pessoais).

## 12. Certificado de Participação

Todos os participantes da **Escola de Verão da Fundação** têm direito a um certificado de participação, com exceção daqueles que tenham sido compelidos a abandonar a **Escola de Verão da Fundação** e daqueles que não tenham comparecido em, pelo menos, 80% das atividades.

### 13. **Avaliação**

No final da **Escola de Verão da Fundação** será disponibilizado um inquérito, com o objetivo de avaliar o grau de satisfação dos participantes.

### 14. **Desistências**

Em caso de desistência, os Encarregados de Educação devem manifestar tal intenção, por escrito, com a maior antecedência possível, não se efetuando o reembolso de qualquer despesa realizada no âmbito da Escola de Verão da Fundação.

### 15. **Informação sobre tratamento dos dados pessoais dos participantes na Escola de Verão da Fundação**

#### 15.1. Informação

Esta informação foi criada com o propósito de dar a conhecer a forma como a Fundação Francisco Manuel dos Santos trata os dados pessoais dos participantes na Escola de Verão da Fundação. Esta informação não diz respeito ao tratamento de dados no âmbito da candidatura e processo de seleção, que poderá ser encontrada aqui.

#### 15.2. Responsável pelo tratamento de dados pessoais

A responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a **Fundação Francisco Manuel dos Santos**, pessoa coletiva de Direito Privado sem fins lucrativos, com NIPC 508867380, com sede no Largo Monterroio de Mascarenhas, n.º 1, 8.º, 1099-081 Lisboa.

#### 15.3. Finalidades e fundamentos jurídicos do tratamento

Os dados pessoais dos participantes são tratados no âmbito da organização e funcionamento da Escola de Verão da Fundação, incluindo durante as aulas, para as finalidades indicadas abaixo.

Os dados são tratados para as seguintes finalidades: dar as aulas aos alunos, comunicar com os alunos durante as aulas, contactar com o participante e encarregados de educação ou representantes legais fora das aulas em matérias relacionadas com as mesmas e com a Escola de Verão, verificação de presenças, assiduidade, avaliação do comportamento e disciplina dos alunos. No que diz respeito a estas finalidades, o fundamento do tratamento é a sua necessidade para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte (i.e., o presente regulamento).

Por outro lado, no decurso da **Escola de Verão da Fundação**, a organização procederá à recolha de imagens por fotografia e vídeo, bem como à sua divulgação em páginas da Internet dedicadas a esta iniciativa (incluindo mediante transmissão em *streaming* nas redes sociais), em outras páginas de promoção da **Fundação** e em materiais de divulgação da mesma, com a finalidade de promover a **Fundação** e esta iniciativa. Os dados serão apenas tratados com fundamento no consentimento do participante, que o poderá retirar em qualquer momento, sem prejuízo da licitude do tratamento realizado até então.

#### **15.4. Categorias de dados pessoais tratados**

As categorias de dados pessoais que podem ser tratados são: nome completo, data de nascimento, idade, ano de escolaridade, morada, email, n.º de telemóvel e ainda o número de Cartão de Cidadão e respetiva validade (dos participantes e do encarregado de educação), bem como qualquer outra informação que o participante ou o encarregado de educação decidam partilhar ao longo do decurso da **Escola de Verão da Fundação**.

#### **15.5. Destinatários dos dados pessoais**

A Fundação pode comunicar os dados pessoais a entidades por si contratadas para a prestação de serviços que compreendam uma ou mais das finalidades acima referidas, entidades essas que tratarão os dados apenas mediante instruções da Fundação.

#### **15.6. Conservação dos dados pessoais**

A Fundação conservará os dados pessoais pelo período de dois anos após o fim da Escola de Verão da Fundação. Após este período os dados pessoais serão permanentemente apagados, salvo acordo das partes noutro sentido.

### **15.7. Direitos do titular dos dados pessoais**

O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar à Fundação o acesso aos seus dados pessoais, bem como de solicitar a sua retificação, apagamento, limitação, oposição ou portabilidade, nos casos em que tal seja legalmente admissível, direito a retirar o seu consentimento (quando aplicável), bem como o direito de apresentar reclamações perante uma autoridade de controlo.

Caso tenha quaisquer questões sobre o tratamento dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de proteção de dados, por favor contacte o responsável pelo tratamento através do email [ffms@ffms.pt](mailto:ffms@ffms.pt).